



DECRETO Nº 150, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BRUMADINHO**

Nº DE PROTOCOLO

CMB - 00700

DATA

07-08-2025 10:01

SECRETARIA

am.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para ordenação de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei nº 3.014, de 16 de julho de 2025, que determina a responsabilidade do chefe do Poder Executivo para designar o servidor público, detentor de cargo efetivo ou em comissão, que atuará como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo vedada a nomeação de Conselheiro com mandato vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, ainda, o servidor mencionado integrar o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, João Vitor Kallel dos Santos Dias, para gestão e ordenação das despesas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, inscrito no CNPJ 23.362.936/0001-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29, de 27 de janeiro de 2025.

Brumadinho, 04 de agosto de 2025.

GABRIEL AUGUSTO Assinado de forma digital
por GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:121705 PARREIRAS:12170590676
90676 Dados: 2025.08.04
13:31:41 -03'00'

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal

